

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 03/2023/SE/SAGICAD

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome

Nome da autoridade competente: Letícia Bartholo de Oliveira e Silva

Número do CPF: [REDACTED] 483.561-[REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/SE/MDS)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº nº 1120, de 23/01/2023. DOU de 24/01/2023, Presidência da República/Casa Civil

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD/SE/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010/00001 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD/SE/MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Nome da autoridade competente: Iara Cristina da Silva Alves

Número do CPF: [REDACTED] 663.201-[REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Especialização e MBA/Diretoria de Educação Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, CNPJ: 00.627.612/0001-09

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto o apoio no desenvolvimento e oferta do Projeto de Ensino de MBA em Políticas Sociais, na modalidade a distância, seguindo o formato autoinstrucional e remoto, com atividades assíncronas e síncronas, para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo, nas esferas federal, estadual e municipal, que atuam nas políticas, programas e serviços do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS, OBJETIVOS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO TED

4.1. O referido TED prevê o desenvolvimento e oferta de MBA em Políticas Sociais, na modalidade a distância, com a seguinte estrutura:

- a) 9 (nove) disciplinas obrigatórias - 30h cada (autoinstrucionais): de cunho generalista e complementar, de caráter mandatório a todos as pessoas participantes;
- b) 1 (uma) disciplina de metodologia de laboratórios de casos - 15h (autoinstrucional): obrigatória e prévia à realização das atividades de Laboratórios, em que é aplicada a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL);
- c) 9 (nove) disciplinas optativas - 15h cada (autoinstrucionais): distribuídas em 3 (três) trilhas de aprendizagem, com 3 (três) disciplinas em cada;
- d) Laboratórios de casos - 10h (três encontros síncronos com aulas que ocorrem pelo Zoom): ofertados com temáticas das trilhas optativas, sendo que a pessoa ao escolher a trilha, automaticamente, já vincula o laboratório que irá participar. Importante: a pessoa participante faz apenas 1 (um) laboratório e as turmas são compostas por no máximo 30 (trinta) pessoas;
- e) 6 (seis) aulas ao vivo - 2h (síncronas pelo Zoom), sendo 5 (cinco) obrigatorias: temáticas diversas;
- f) Bônus de série de podcasts: temáticas relevantes e latentes, discutidas com professores(as) especialistas e pessoas servidoras/dirigentes envolvidas nas políticas públicas.

4.2. A carga horária obrigatória oferecida será de 320 horas e, para complementar a carga horária mínima de 365 horas, a pessoa participante deverá cursar ao menos 4 (quatro) disciplinas optativas (três já vinculadas à escolha da trilha de aprendizagem e uma de livre escolha). As disciplinas ofertadas são compostas pelas seguintes estratégias:

- a) Obrigatórias teóricas: compostas por materiais interativos, videoaulas, atividades de estudos e questionário avaliativo;
- b) Obrigatórias teórico-práticas: compostas por materiais interativos, videoaulas, estudos de caso de opção fixa e questionário avaliativo; e
- c) Optativas: compostas por materiais interativos, videoaulas, estudos de caso de opção fixa e questionário avaliativo.

4.3. Os estudos de casos de opção fixa consistem em uma atividade de aprendizagem que pode narrar um problema ou uma demonstração, com o intuito de possibilitar à pessoa participante a melhoria de práticas e processos, exercitando a tomada de decisão e o pensamento analítico. As pessoas participantes terão acesso a minicases, com número determinado de soluções possíveis com conteúdos interativos (telas, vídeos e animações), a fim de subsidiar sua decisão. Será utilizado, ainda, o recurso “branching scenarios”, que possibilita a navegação no caso de maneira interativa, permitindo ao estudante à pessoa participante fazer escolhas autônomas e objetivas, com a apresentação de resultado e feedback das tomadas de decisão. Dessa forma, dentre as 19 (dezenove) disciplinas do MBA em Políticas Sociais, 15 (quinze) vão possuir estudos de caso de opção fixa.

4.4. O projeto prevê a oferta de uma turma piloto para 100 (cem) pessoas participantes. Após os ajustes identificados durante a avaliação e validação da turma piloto, será oferecida a primeira turma regular para 300 (trezentas) pessoas participantes, público-alvo do MBA em Políticas Sociais.

4.5. Metas e Produtos:

	Metas	Produtos	Prazo
1	Desenho do curso	Projeto pedagógico elaborado, desenho instrucional e corpo docente definido	Setembro a Novembro/2023
2	Elaboração do conteúdo das disciplinas e dos laboratórios de casos, conforme templates definidos	Conteúdos produzidos para as disciplinas e laboratórios de casos, conforme templates definidos	Dezembro/2023 a Junho/2024
3	Produção das disciplinas e laboratórios de casos no AVA	Curso disponibilizado no AVA	Fevereiro a Outubro/2024
4	Processo seletivo da turma piloto	Turma piloto selecionada	Maio a Julho/2024
5	Oferta da turma piloto	Turma piloto concluída - pessoas participantes certificadas	Agosto/2024 a Agosto/2025
6	Implementação de melhorias e ajustes	Versão final do curso disponibilizada no AVA	novembro/2024 a novembro/2025
7	Processo seletivo primeira turma regular	Turma regular selecionada	Maio a Julho/2025
8	Oferta da turma regular	Turma regular concluída - pessoas participantes certificadas	Agosto/2025 a Agosto/2026

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. No início de 2023, a partir do Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD).

5.2. A SAGICAD é responsável por coordenar a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais, e exerce essa tarefa em articulação com os estados, os municípios e o Distrito Federal. O Cadastro Único permite conhecer as famílias mais pobres e vulneráveis do país e inclui-las em programas destinados a elas. Outra importante missão da SAGICAD é identificar as melhores estratégias para aperfeiçoar e apoiar a execução das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Isso é feito por meio da realização de estudos e pesquisas, além do desenvolvimento de conceitos e ferramentas que auxiliam na gestão da informação do Ministério.

5.3. No cumprimento de suas competências, a SAGICAD vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho, reformulação de programas, taxa de retorno social e econômico dentre outros, acerca das ações governamentais, especialmente as que se encontram sob gestão do MDS.

4. Nessa nova configuração, compete à Coordenação-Geral de Capacitação (CGC), do Departamento de Gestão Contratual e Financeira (DGCF), da SAGICAD, coordenar o processo de formação do público interno e dos agentes públicos e sociais de estados, DF e municípios e de disseminação do conhecimento produzido pela Secretaria. Dentre as responsabilidades da área, cabe destacar ainda o apoio ao desenvolvimento de projetos formativos de ensino que promovem a qualificação teórica e prática de pessoas servidoras públicas.
- 5.5. Com vistas a viabilizar o desenvolvimento das ações de capacitação e disseminação, expandir a oferta de processos formativos de desenvolvimento de cursos, a SAGICAD tem se valido da cooperação técnica com entidades públicas e privadas, que contribuem com a pesquisa e o desenvolvimento das melhores alternativas que conduzem ao amadurecimento institucional e das políticas públicas no país.
- 5.6. Nesse sentido, a oferta do projeto de MBA em Políticas Sociais tem o objetivo de poder ampliar a capacidade e competências profissionais de pessoas servidoras públicas que atuam na área de políticas, programas, ações e serviços do MDS, nas três esferas de governo.
- 5.7. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:
- a) coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
 - b) ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;
 - c) elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;
 - d) coordenar e supervisão de programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - e) apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para a ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE;
 - f) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de: - administração pública; administração fiscal e fazendária; economia e regulação; serviços públicos; e, políticas públicas;
 - g) apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
 - h) prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
 - i) prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;
 - j) assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;
 - k) executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;
 - l) articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
 - m) executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

5.8. A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

5.9. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Em 2019, foi publicado o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional – PNDP, o qual reitera o papel de relevância da Enap no desenvolvimento dos agentes públicos.

5.10. Destacam-se da Política, para fins deste projeto, uniformizar diretrizes para competências transversais de desenvolvimento de pessoas em articulação com as demais escolas de governo e unidades administrativas competentes do Poder Executivo federal, contemplando a inovação e a transformação do Estado e a melhoria dos serviços públicos, com foco no cidadão, dentre elas os programas de pós-graduação lato sensu. Especificamente à Diretoria de Educação Executiva da Enap compete planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar as atividades, dentre outras, de cursos de pós-graduação lato sensu contemplando as áreas de atuação da Enap. A Coordenação-Geral de Especialização e MBA (CGMBA) compete planejar e gerenciar atividades relativas à oferta, presencial e a distância, de cursos de especialização e MBA, em nível de pós-graduação lato sensu.

5.11. Nesse sentido, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome buscou a Enap para que se pudesse formalizar uma parceria para o desenvolvimento e oferta de um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, denominado MBA em Políticas Sociais, com o objetivo de capacitar pessoas servidoras públicas nessa importante temática. O TED a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordados pelas duas instituições e definidas neste Plano de Trabalho.

5.12. Diante desse cenário e considerando o alinhamento dos princípios e missões da SAGICAD com a finalidade e característica da Enap, além das experiências exitosas dos projetos coordenados pela Escola, especialmente nas ações de pós-graduação, destaca-se que a parceria em tela é fundamental para a implementação e execução do projeto de desenvolvimento e oferta de MBA em Políticas Sociais, na modalidade a distância, seguindo o formato autoinstrucional e remoto, com atividades assíncronas e síncronas, para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo, nas esferas federal, estadual e municipal, que atuam nas políticas, programas e serviços do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

6. SUBDESCRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A Enap, por ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, pode celebrar convênios e contratos com Fundação de Apoio, nos termos do [Inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, conforme facultado no artigo 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o que possibilita a ampliação das capacidades institucionais da Enap para a realização de projetos de ensino.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- a) Taxa de administração da Fundação de Apoio;
- b) Adequação do espaço físico;
- c) Taxas de fundos institucionais;
- d) Impostos;
- e) serviços de pessoa jurídica.

5% Enap - Será devido à Enap o valor de R\$76.771,15 correspondendo à 5% deste Plano de Trabalho

No sistema Transferegov, o valor dos custos indiretos será distribuído proporcionalmente na lista de Metas/Etapas cadastradas para zerar o saldo disponível do Valor Total do Plano de Ação.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenho do curso		1	R\$ 67.323,96	R\$ 67.323,96	SET/23	NOV/23

PRODUTO	Projeto pedagógico elaborado, desenho instrucional e corpo docente definido						
META 2	Elaboração do conteúdo das disciplinas e dos laboratórios de casos, conforme templates definidos	1	1	R\$ 201.036,82	R\$ 201.036,82	DEZ/23	JUN/24
PRODUTO	Conteúdos produzidos para as disciplinas e laboratórios de casos, conforme templates definidos						
META 3	Produção das disciplinas e laboratórios de casos no AVA	1	1	R\$ 638.908,16	R\$ 638.908,16	FEV/2024	OUT/2024
PRODUTO	Curso disponibilizado no AVA						
META 4	Processo seletivo da Turma Piloto	1	1	R\$ 39.833,35	R\$ 39.833,35	MAI/2024	JUL/2024
PRODUTO	Turma Piloto selecionada						
META 5	Oferta da Turma Piloto	1	1	R\$ 135.766,80	R\$ 135.766,80	AGO/2024	AGO/2025
PRODUTO	Turma Piloto concluída - alunos certificados						
META 6	Implementação de melhorias e ajustes	1	1	R\$ 149.343,48	R\$ 149.343,48	NOV/2024	NOV/2025
PRODUTO	Versão final do curso disponibilizada no AVA						
META 7	Processo seletivo da Turma Regular	1	1	R\$ 106.035,24	R\$ 106.035,24	MAI/2025	JUL/2025
PRODUTO	Turma Regular selecionada						
META 8	Oferta da Turma Regular	1	1	R\$ 173.215,02	R\$ 173.215,02	AGO/2025	AGO/2026
PRODUTO	Turma Regular concluída - alunos certificados						
TOTAL METAS					R\$ 1.535.423,07		
CUSTOS INDIRETOS	Custos indiretos nas parcerias realizadas com a Enap - 5%				R\$ 76.771,15		
TOTAL GERAL					R\$ 1.612.194,22		

Obs.: O cronograma aqui proposto é passível de ajustes de acordo com o andamento dos trabalhos podendo, em alguns casos, serem antecipadas as entregas a partir de entendimentos e aprovações das pessoas responsáveis pelo acompanhamento do TED junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Tabela por rubricas

Custo do Plano de Trabalho	R\$ 1.535.423,07
Custos Indiretos Enap (5%)	R\$ 76.771,15
CUSTO TOTAL	R\$ 1.612.194,22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	MONTANTE
SETEMBRO/2023 (PARCELA ÚNICA)	R\$ 1.612.194,22
TOTAL	R\$ 1.612.194,22

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	Não	R\$ 1.490.946,27
33.90.36 - Pessoa física (Curadores)	Não	R\$ 44.476,80
33.90.39 - Custos indiretos nas parcerias realizadas com a Enap 5%	Sim	R\$ 76.771,15
TOTAL		R\$ 1.612.194,22

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por Iara Cristina da Silva Alves, Usuário Externo, em 15/09/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Letícia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em 18/09/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

[REDACTED]

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]